



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

**LEI Nº. 623, de 21 de agosto de 2009.**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o  
exercício de 2010, e dá  
outras providências.**

**WALDEMAR LAURIDO RICHTER, PREFEITO**  
MUNICIPAL DE FORQUETHINA, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethina para o exercício de 2010, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

I – equilíbrio entre as receitas e despesas.

II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.

III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

I – Anexo I - Riscos Fiscais.

II – Anexo II - Metas Fiscais.

III – Anexo III – Prioridades e Metas.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2010, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 603/2009 (Plano Plurianual 2010-2013), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 6º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 7º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

## CAPÍTULO IV

### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinado limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas

Art. 11 Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 12 A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 13 O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2009.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

PAULO GILBERTO STROEHER,

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

## LDO 2010 ANEXO I – METAS FISCAIS

**Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2010

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há previsão de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	0,00	Em caso de ocorrência há Reserva de Contingência no valor de	69.445,59
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

## LDO 2010 ANEXO II – METAS FISCAIS

**Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	7.361.113,00	6.944.446,23		7.802.660,18	6.911.737,25		8.270.700,13	6.879.188,25	
Receitas Primárias (I)	7.361.113,00	6.944.446,23		7.802.660,18	6.911.737,25		8.270.700,13	6.879.188,25	
Despesa Total	7.361.113,00	6.944.446,23		7.802.660,18	6.911.737,25		8.270.700,13	6.879.188,25	
Despesas Primárias (II)	7.311.113,00	6.897.276,42		7.752.660,18	6.867.446,35		8.220.700,13	6.837.600,55	
Resultado Primário (III) = (I – II)	50.000,00	47.169,81		50.000,00	44.290,90		50.000,00	41.587,70	
Resultado Nominal	5.000,00	4.716,98		(50.000,00)	(44.290,90)		-	-	
Dívida Pública Consolidada	50.000,00	47.169,81		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(750.000,00)	(707.547,17)		(800.000,00)	(708.654,44)		(800.000,00)	(665.403,23)	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2010

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2008	% PIB	Metas Realizadas em 2008	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	5.600.000,00		6.853.869,80		1.253.869,80	22,39
Receitas Primárias (I)	5.543.000,00		6.849.359,99		1.306.359,99	23,57
Despesa Total	5.600.000,00		6.841.206,97		1.241.206,97	22,16
Despesas Primárias (II)	5.520.000,00		6.768.868,36		1.248.868,36	22,62
Resultado Primário (III) = (I-II)	23.000,00		80.491,63		57.491,63	249,96
Resultado Nominal	704.957,58		249.684,30		(455.273,28)	(64,58)
Dívida Pública Consolidada	131.126,49		132.021,66		895,17	0,68
Dívida Consolidada Líquida	(500.000,00)		(468.929,19)		31.070,81	(6,21)

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2010

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	6.535.906,49	5.600.000,00	-	7.500.000,00	0,34	7.361.113,00	-	7.802.660,18	0,06	8.270.700,13	0,06
Receitas Primárias (I)	6.213.710,99	5.543.000,00	0,11	7.430.000,00	0,34	7.361.113,00	0,01	7.802.660,18	0,06	8.270.700,13	0,06
Despesa Total	6.438.631,53	5.600.000,00	0,13	7.500.000,00	0,34	7.361.113,00	0,02	7.802.660,18	0,06	8.270.700,13	0,06
Despesas Primárias (II)	6.404.559,92	5.520.000,00	0,14	7.420.000,00	0,34	7.311.113,00	0,01	7.752.660,18	0,06	8.220.700,13	0,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	(190.848,93)	23.000,00	1,12	10.000,00	0,57	50.000,00	4,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Resultado Nominal	(175.507,67)	704.957,58	5,02	(795.000,00)	2,13	5.000,00	1,01	(50.000,00)	-11,00	-	-1,00
Dívida Pública Consolidada	197.126,49	131.126,49	0,33	80.000,00	0,39	50.000,00	0,38	-	-1,00	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.204.957,58)	(500.000,00)	0,59	(795.000,00)	0,59	(750.000,00)	0,06	(800.000,00)	0,07	(800.000,00)	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	7.378.384,84	5.936.000,00	-	7.500.000,00	0,26	6.944.446,23	-	6.911.737,25	0,00	6.879.188,25	0,00
Receitas Primárias (I)	7.014.658,34	5.875.580,00	0,16	7.430.000,00	0,26	6.944.446,23	0,07	6.911.737,25	0,00	6.879.188,25	0,00
Despesa Total	7.268.571,13	5.936.000,00	0,18	7.500.000,00	0,26	6.944.446,23	0,07	6.911.737,25	0,00	6.879.188,25	0,00
Despesas Primárias (II)	7.230.107,69	5.851.200,00	0,19	7.420.000,00	0,27	6.897.276,42	0,07	6.867.446,35	0,00	6.837.600,55	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(215.449,36)	24.380,00	1,11	10.000,00	0,59	47.169,81	3,72	44.290,90	-0,06	41.587,70	-0,06
Resultado Nominal	(198.130,61)	747.255,03	4,77	(795.000,00)	2,06	4.716,98	1,01	(44.290,90)	-10,39	-	-1,00
Dívida Pública Consolidada	222.536,09	138.994,08	0,38	80.000,00	0,42	47.169,81	0,41	-	-1,00	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.360.276,61)	(530.000,00)	0,61	(795.000,00)	0,50	(707.547,17)	0,11	(708.654,44)	0,00	(665.403,23)	-0,06

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	4.645.975,88	81,61	4.342.011,42	93,46	4.219.827,78	97,19
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.047.265,35	18,39	303.964,46	6,54	122.183,64	2,81
<b>TOTAL</b>	<b>5.693.232,23</b>	<b>100,00</b>	<b>4.645.975,88</b>	<b>100,00</b>	<b>4.342.011,42</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal



**Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	54.219,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	25.000,00	54.219,00	5.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	2008 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2007 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2009 (i) = (Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Nota :

**Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 <ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			

RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			

<b><u>DESPESAS</u></b>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			

<b><u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u></b>			
---	--	--	--

<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

**Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 <ANO DE REFERÊNCIA>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

**Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
TOTAL			-	-	-	-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2010

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

## ANEXO III LDO 2010 – PRIORIDADES E METAS

### **Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.**

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 01 – Desenvolvimento do Legislativo.

Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação 001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
4%	260.021,64

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.**

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 02 - Gestão Estratégica Governamental.

Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.

Ação 002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
3%	220.773,09

Indicadores: em construção.

**Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.**

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Função 28 – Encargos Especiais

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 03 – Administração Governamental .

Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.

Ação 003 – Reforma e pintura dos Centros Administrativos.

Ação 004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Ação 005 – Dívida Contratual Interna.

Ação 006 – Sentenças Judiciais

Função 22 – Comércio e Serviços



Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infraestrutura.

Ação 007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

Ação 008 – Construção de Praça na Área Industrial

Ação 009 – Implantação de Infra-estrutura na área industrial

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
10%	735.910,30

Indicadores: em construção.

**Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação e Cultura.**

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Subfunção 362 – Ensino Médio

Subfunção 364 – Ensino Superior

Subfunção 365 – Ensino Infantil

## Programa 05 – Gestão do Sistema Educacional

Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.

Ação 010 – Manutenção da Secretaria de Educação

Ação 011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Ação 014 – Manutenção do Ensino Médio

Ação 015 – Manutenção do Ensino Superior

Ação 016 – Manutenção da Educação Infantil

Função 13 – Cultura

Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Subfunção 813 - Lazer

Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infra-estrutura turística, do desporto e promoção do turismo.

Ação 017 – Conclusão da Praça Municipal Júlio Redecker

Ação 018 – Eventos Comemorativos Culturais e Desportivos

Ação 019 – Construção de Ginásio Poliesportivo

Ação 020 – Incentivo ao Turismo

Ação 021 – Apoio a preservação da arquitetura colonial

Ação 022 – Manutenção das Atividades Desportivas

Ação 023 – Construção do Biergarten

Ação 024 – Ampliação do Pavilhão de Exposições e de Eventos

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
26%	1.908.460,71

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde e de Assistência Social**

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 07 – Promoção da Saúde.

Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Ação 025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

Ação 026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Ação 027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Ação 028 – Manutenção da Assistência Social

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
18%	1.349.168,88

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário 06 – Secretaria da Agricultura**

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Subfunção 607 - Irrigação

Programa 09: Desenvolvimento da Produção Rural

Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infra-estrutura rural.

Ação 029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ação 030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

Ação 031 – Construção de Cisternas

Ação 032 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
18%	1.339.356,75

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentária 07 – Secretaria de Obras**

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Função 17 – Saneamento

Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 10: Promoção da Infra-estrutura urbana e rural.

Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.

Ação 032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico

Ação 034 – Manutenção do Abastecimento de Água

Ação 035 – Construção de Redes de Água

Ação 036 – Manutenção da Secretaria de Obras

Ação 037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz

Ação 038 – Manutenção da Iluminação Pública

Ação 039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

Ação 040 – Construção de Pontes e Estivas

Ação 041 – Construção de Abrigos de ônibus

Ação 042 – Conservação de Veículos e Máquinas

Ação 043 – Manutenção das Vias Urbanas

Ação 044 – Paradouro junto ao Pórtico da BR 386

Ação 045 – Construção de Praça Municipal

Ação 046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2010
21%	1.545.411,63

Indicadores: em construção.

RECEITAS	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
IPTU	18.472,19	20.807,91	13%	27.807,67	34%	31.000,00	11%	32.860,00	6%	34.831,60	6%	36.921,50	6%	39.136,79	6%
IRRF	29.340,02	35.692,98	22%	48.209,57	35%	55.000,00	14%	58.300,00	6%	61.798,00	6%	65.505,88	6%	69.436,23	6%
ITBI	11.188,70	15.400,50	38%	20.498,34	33%	22.000,00	7%	23.320,00	6%	24.719,20	6%	26.202,35	6%	27.774,49	6%
ISS	21.713,62	25.399,33	17%	43.555,77	71%	45.000,00	3%	47.700,00	6%	50.562,00	6%	53.595,72	6%	56.811,46	6%
FPM	2.797.615,36	3.468.482,08	24%	4.165.159,96	20%	4.170.000,00	0%	4.420.200,00	6%	4.685.412,00	6%	4.966.536,72	6%	5.264.528,92	6%
ITR	1.728,01	1.435,67	-17%	1.527,58	6%	1.700,00	11%	1.802,00	6%	1.910,12	6%	2.024,73	6%	2.146,21	6%
LC 87/96	23.790,00	23.859,50	0%	23.013,37	-4%	25.000,00	9%	26.500,00	6%	28.090,00	6%	29.775,40	6%	31.561,92	6%
ICMS	1.415.484,41	1.490.289,92	5%	1.761.951,21	18%	1.700.000,00	-4%	1.802.000,00	6%	1.910.120,00	6%	2.024.727,20	6%	2.146.210,83	6%
IPVA	50.366,80	65.706,83	30%	70.826,91	8%	78.000,00	10%	82.680,00	6%	87.640,80	6%	92.899,25	6%	98.473,20	6%
IPI EXPORTAÇÃO	39.124,80	47.774,70	22%	52.293,60	9%	55.000,00	5%	58.300,00	6%	61.798,00	6%	65.505,88	6%	69.436,23	6%
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	3.104,59	2.440,40	-21%	3.555,44	46%	4.000,00	13%	4.240,00	6%	4.494,40	6%	4.764,06	6%	5.049,91	6%
TAXAS	20.206,22	18.315,05	-9%	17.641,99	-4%	19.500,00	11%	20.670,00	6%	21.910,20	6%	23.224,81	6%	24.618,30	6%
CONTR. MELHORIA	0,00	0,00		36.820,55		40.000,00	9%	42.400,00	6%	44.944,00	6%	47.640,64	6%	50.499,08	6%
CONTR. ILUMINAÇÃO	31.521,17	34.923,69	11%	36.641,06	5%	40.000,00	9%	42.400,00	6%	44.944,00	6%	47.640,64	6%	50.499,08	6%
REMUN. DEP. BANCÁRIOS	100.607,94	43.712,91	-57%	47.717,14	9%	53.000,00	11%	56.180,00	6%	59.550,80	6%	63.123,85	6%	66.911,28	6%
RECEITA DE SERVIÇOS	109.907,07	225.344,87	105%	142.677,11	-37%	157.000,00	10%	166.420,00	6%	176.405,20	6%	186.989,51	6%	198.208,88	6%
FEX	23.104,31	19.786,64	-14%	27.707,28	40%	31.000,00	12%	32.860,00	6%	34.831,60	6%	36.921,50	6%	39.136,79	6%
DNPM	24.032,64	6.674,02	-72%	8.539,70	28%	9.000,00	5%	9.540,00	6%	10.112,40	6%	10.719,14	6%	11.362,29	6%
FUNDO PETRÓLEO	38.354,88	31.737,22	-17%	58.970,69	86%	62.000,00	5%	65.720,00	6%	69.663,20	6%	73.842,99	6%	78.273,57	6%
CIDE	0,00	19.384,93		15.784,34	-19%	16.000,00	1%	16.960,00	6%	17.977,60	6%	19.056,26	6%	20.199,63	6%
SAÚDE FEDERAL	67.107,29	100.113,45	49%	218.568,89	118%	240.000,00	10%	254.400,00	6%	269.664,00	6%	285.843,84	6%	302.994,47	6%
ASSISTÊNCIA FEDERAL	518,98	0,00	-100%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO FED	49.003,67	48.585,10	-1%	51.960,77	7%	55.000,00	6%	58.300,00	6%	61.798,00	6%	65.505,88	6%	69.436,23	6%
TRANSFERÊNCIAS FNDE	24.445,05	23.799,83	-3%	30.246,36	27%	31.000,00	2%	32.860,00	6%	34.831,60	6%	36.921,50	6%	39.136,79	6%
SAÚDE ESTADUAL	12.698,37	32.107,76	153%	34.660,21	8%	40.000,00	15%	42.400,00	6%	44.944,00	6%	47.640,64	6%	50.499,08	6%
CONVÊNIO ESTADO	26.265,34	21.111,25	-20%	23.520,90	11%	26.000,00	11%	27.560,00	6%	29.213,60	6%	30.966,42	6%	32.824,40	6%
FUNDEB	465.619,07	594.474,40	28%	679.175,30	14%	750.000,00	10%	795.000,00	6%	842.700,00	6%	893.262,00	6%	946.857,72	6%
MULTAS E JUROS DE MORA	1.090,59	97,69	-91%	46,55	-52%	50,00	7%	53,00	6%	56,18	6%	59,55	6%	63,12	6%
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	35.658,15	32.198,47	-10%	34.606,30	7%	35.000,00	1%	37.100,00	6%	39.326,00	6%	41.685,56	6%	44.186,69	6%

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.106,04	12.857,67	27%	3.048,53	-76%	3.300,00	8%	3.498,00	6%	3.707,88	6%	3.930,35	6%	4.166,17	6%
RECEITAS DIVERSAS	9.453,56	4.536,47	-52%	13.682,73	202%	15.000,00	10%	15.900,00	6%	16.854,00	6%	17.865,24	6%	18.937,15	6%
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	58.482,59	1070%	29.509,81	-50%	33.000,00	12%	34.980,00	6%	37.078,80	6%	39.303,53	6%	41.661,74	6%
<b>RECEITAS</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
CONVÊNIOS DE CAPITAL	180.960,51	407.450,00	125%	195.000,00	-52%	200.000,00	3%	212.000,00	6%	224.720,00	6%	238.203,20	6%	252.495,39	6%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	220.000,00		0,00	-100%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
DEDUÇÕES FUNDEB	-465.619,07	-617.077,34	33%	-1.071.055,83	74%	-1.100.000,00	3%	-1.166.000,00	6%	-1.235.960,00	6%	-1.310.117,60	6%	-1.388.724,66	6%
<b>SOMA</b>	<b>5.183.976,28</b>	<b>6.537.913,49</b>	<b>26%</b>	<b>6.855.877,80</b>	<b>5%</b>	<b>6.944.559,00</b>	<b>1%</b>	<b>7.361.113,00</b>	<b>6%</b>	<b>7.802.660,18</b>	<b>6%</b>	<b>8.270.700,13</b>	<b>6%</b>	<b>8.766.822,42</b>	<b>6%</b>

DISTRIBUIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA	%	2009	2010	2011	2012	2013
Obras e Instalações	15%	1.041.683,85	1.104.166,95	1.170.399,03	1.240.605,02	1.315.023,36
Pessoal e Encargos Sociais	40%	2.777.823,60	2.944.445,20	3.121.064,07	3.308.280,05	3.506.728,97
Reserva de Contingência	1%	69.445,59	73.611,13	78.026,60	82.707,00	87.668,22
Demais despesas de custeio e de capital	44%	3.055.605,96	3.238.889,72	3.433.170,48	3.639.108,06	3.857.401,86
<b>SOMA</b>	<b>100%</b>	<b>6.944.559,00</b>	<b>7.361.113,00</b>	<b>7.802.660,18</b>	<b>8.270.700,13</b>	<b>8.766.822,42</b>

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	%	2009	2010	2011	2012	2013
Câmara de Vereadores	4%	245.374,42	260.092,66	275.693,99	292.231,40	309.761,06
Gabinete do Prefeito	3%	208.336,77	220.833,39	234.079,81	248.121,00	263.004,67
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	10%	694.455,90	736.111,30	780.266,02	827.070,01	876.682,24
Secretaria de Educação e Cultura	26%	1.800.955,63	1.908.981,97	2.023.489,87	2.144.868,23	2.273.529,28
Secretaria de Saúde e Assistência Social	18%	1.273.169,15	1.349.537,38	1.430.487,70	1.516.295,02	1.607.250,78
Secretaria da Agricultura	18%	1.263.909,74	1.339.722,57	1.420.084,15	1.505.267,42	1.595.561,68
Secretaria de Obras	21%	1.458.357,39	1.545.833,73	1.638.558,64	1.736.847,03	1.841.032,71
<b>SOMA</b>	<b>100%</b>	<b>6.944.559,00</b>	<b>7.361.113,00</b>	<b>7.802.660,18</b>	<b>8.270.700,13</b>	<b>8.766.822,42</b>

#### METODOLOGIA:

- 1 - As receitas foram projetadas com base na série histórica de arrecadação dos exercício de 2006, 2007 e 2008.
- 2 - Em 2009, ano da elaboração da proposta orçamentária, estimou-se a receita considerando possíveis dificuldades de incremento da



da receita por incertezas econômicas. Estimando incremento de 1% sobre o arrecadado em 2008.

3 - A arrecadação projetada para os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, considerou um incremento de 6% sobre o projetado para o

Respectivo ano anterior. Levando-se em conta uma inflação anual estimada de 5% mais incremento da economia de 1% sobre a arrecadação.

Juliano Leindecker  
Contador CRC/RS 60.061